

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA

1/12

(Hasta pública para alienação de autocarro, marca Volvo, em estado de uso,
propriedade do Município de Constância)



ÍNDICE

1.	Entidade pública adjudicante	3
2.	Objeto do procedimento	3
3.	Concorrentes	3
4.	Preço base do procedimento	3
5.	Data e hora para examinar o bem.....	3
6.	Consulta do processo	3
7.	Esclarecimentos	3
8.	Prazo e modo de apresentação da proposta	4
9.	Documentos que acompanham a proposta	4
10.	Exclusões	4
11.	Comissão da hasta pública	5
12.	Ato público da hasta pública.....	5
13.	Critério de adjudicação	6
14.	Adjudicação provisória.....	6
15.	Adjudicação definitiva	6
16.	Pagamento	6
17.	Obrigações do adjudicatário	6
18.	Negociação Direta	6
19.	Foro competente.....	7
20.	Legislação aplicável.....	7
21.	Casos omissos e de interpretação	7
	Anexo I (Minuta da Proposta)	8
	Anexo II (Auto de Adjudicação Provisória)	9
	Anexo III (Fotos do autocarro)	10

2/12

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

O presente procedimento de hasta pública é promovido pelo Município de Constância, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, Telefone: 249730050; correio eletrónico: patrimonio@cm-constancia.pt.

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do procedimento consiste na alienação, a título oneroso, de autocarro em estado de uso, marca Volvo, matrícula 99-FE-57, **com 396.393 km, à data de três de janeiro de 2025**, propriedade do Município de constância.

3. CONCORRENTES

Ao presente procedimento podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

4. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

O preço base do procedimento é de **€ 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros)**, com exclusão do IVA, não sendo admitidas propostas de valor inferior.

3/12

5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O BEM

5.1 Os interessados poderão verificar as características do veículo, o qual se encontra nas instalações municipais, mais precisamente no Armazém Municipal, sítio na Estrada do Depósito, N.º 5, 2250-382, em Vale de Mestre, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, todos os dias úteis, até à data limite para apresentação das propostas.

5.2 A referida visita poderá ser efetuada, desde que previamente agendada, para o contacto telefónico 968337062.

6. CONSULTA DO PROCESSO

O programa de procedimento da hasta pública pode ser consultado pelos interessados na página electrónica do Município em www.cm-constancia.pt » Serviços » Documentos Online » Património, no Facebook ou no Serviço de Património, da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, no horário de expediente das 9:00h-12:30h e 14:00h-16:30h

7. ESCLARECIMENTOS

7.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt, no



primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

7.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

8. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 As propostas, subscritas pelo concorrente, devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.

8.2 A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pelo autocarro. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

8.3 A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8.4 A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sítio na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025**.

8.5 Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verifiquem.

8.6 Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

4/12

9. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

9.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

9.2 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social.

9.3 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

9.4 Certidão permanente caso se trate de uma sociedade.

10. EXCLUSÕES

Constituem causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:

10.1 A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 8.

10.2 A apresentação de propostas cujo valor base de licitação seja inferior ao definido no ponto 4.

10.3 A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

10.4 A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

10.5 Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

11. COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

11.1 A comissão de hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes, é nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

11.2 São competências da Comissão da Hasta Pública:

- a)** Prestar esclarecimentos, quando solicitados, nos termos do presente procedimento e durante a hasta pública.
- b)** Dirigir os trabalhos da hasta pública.
- c)** Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato da hasta pública.
- d)** Adjudicar provisoriamente a alienação do veículo objeto do presente procedimento.
- e)** Propor ao órgão competente para a tomada de decisão, a adjudicação do veículo objeto do presente procedimento.

5/12

12. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

12.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia 25 (vinte cinco) de fevereiro de 2025, pelas 14h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

12.2 Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procura com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

12.3 Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

12.4 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

12.5 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição do veículo.

14. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, a alienação do veículo será provisoriamente adjudicada ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, conforme Modelo **ANEXO II**, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

15. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

15.1 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

15.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da adjudicação provisória.

16. PAGAMENTO

16.1 O valor da adjudicação deverá ser pago numa única prestação, mediante fatura emitida pelo Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, por transferência bancária para a conta do Município com o IBAN PT50 0035 0261 00000235130 85, da Caixa Geral de Depósitos, devendo o respetivo comprovativo ser enviado para o e-mail tesouraria@cm-constancia.pt.

6/12

16.2 Caso o adjudicatário não efetue o pagamento do valor referido no ponto anterior, a adjudicação caduca, sendo efetuada ao proponente que apresentou a proposta cujo preço é imediatamente inferior e assim sucessivamente até que não existam mais propostas.

16.3 Após o pagamento será assinado o requerimento de registo automóvel, documento suficiente para efeitos de registo automóvel.

17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

17.1 O adjudicatário terá de proceder ao levantamento do veículo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após efetuar o pagamento, sob pena de perder o direito à adjudicação e à importância já paga.

17.2 São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos relativos ao levantamento do veículo, assim como todos os encargos, incluindo impostos, inerentes à alteração do registo de propriedade do veículo.

18. NEGOCIAÇÃO DIRETA

Caso a hasta pública fique deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva por facto imputável aos concorrentes, poderá o veículo ser alienado sem recurso a nova hasta pública, por negociação direta com eventuais interessados na compra, desde que sejam cumpridas todas

as condições do procedimento e cujo valor base de licitação seja, no mínimo, o preço base que no mesmo está definido.

19. FORO COMPETENTE

Para a resolução de litígios que venham eventualmente a surgir no âmbito do presente procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1 Em tudo o que se revelar omisso no presente Procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

20.2 A contagem dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

21. CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, será submetido a deliberação do órgão executivo para decisão.

7/12

Constância, 3 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira



ANEXO I

“PROPOSTA”

(Edital N.º _____, de ___/___/____)

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE AUTOCARRO, MARCA VOLVO, EM ESTADO DE USO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA”

Nome/Designação Social: _____

NIF/NIPC: _____

Sede/Residência:

Freguesia: _____

Código Postal: _____

8/12

Valor Proposto pela Aquisição: € _____

Valor Proposto (por extenso): _____

A hasta pública em causa foi publicitada pelo Edital com registo N.º _____, de ___/___/2025 e a proposta está formulada nos termos e condições constantes no “Programa de Procedimento da Hasta Pública”, dos quais tenho perfeito conhecimento.

Local/Data:

O Concorrente,

(assinatura, com indicação expressa da qualidade em que intervém)



ANEXO II

AUTO DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

(Edital N.º _____, de ___ / ___ / ___)

"HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE AUTOCARRO, MARCA VOLVO, EM ESTADO DE USO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA"

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, na sequência do ato público de abertura de propostas, a que se refere a hasta pública publicitada pelo Edital acima referido, o qual teve lugar pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, perante a Comissão designada para o efeito, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de ___ / ___ / ___, é adjudicado **provisoriamente** ao concorrente seguidamente identificado, o autocarro em estado de uso, marca Volvo, matrícula 99-FE-57, propriedade do Município de Constância, pelo valor de € _____ (_____)

Nome/Denominação: _____

NIF/NIPC: _____

Residência/Sede: _____

Freguesia: _____; **Código Postal:** _____ - _____

Para constar se lavrou o presente auto, que é assinado pelos membros da Comissão da Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório.

9/12

Paços do Município de Constância, ____, de _____, de 2025.

A Comissão da hasta pública

Presidente

1.º Vocal Efetivo

2.º Vocal Efetivo

O Adjudicatário Provisório:



ANEXO III

FOTOS DO AUTOCARRO

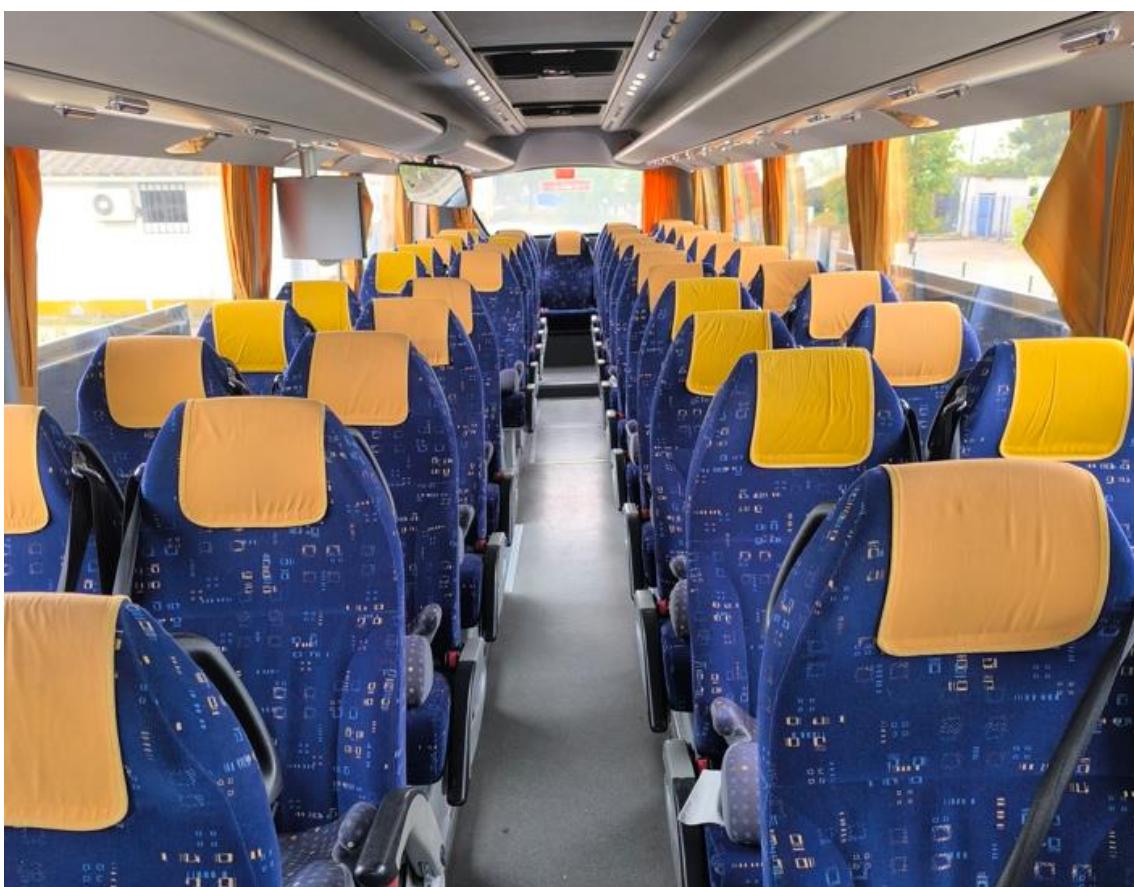




Constância
MUNICÍPIO



11/12





Constância

MUNICÍPIO



12/12